



Câmara Municipal de Santa Bárbara d' Oeste
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 140 /13
DE INFORMAÇÕES

"Aplicação da Lei Complementar Municipal nº 60 de 03 de Dezembro de 2009".

Considerando-se que a referida Lei Complementar está vigorando no município desta a data acima supracitada;

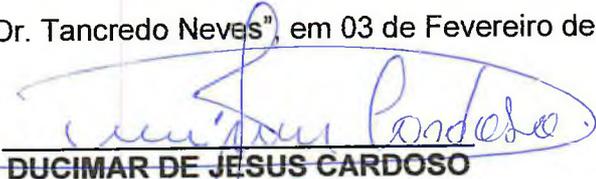
Considerando-se que a Lei Complementar tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder isenção de Tributos Municipais visando a participação do Município; no programa Minha Casa Minha Vida;

Considerando-se que este vereador tem sido questionado por inúmeros munícipes com relação ao assunto.

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Plenário, oficial ao senhor Denis Eduardo Andia, Prefeito Municipal, solicitando-lhe que sejam remetidas a esta Casa as seguintes informações:

- 1 – Quais empreendimentos participantes do Programa Minha Casa Minha Vida estão ou foram cadastrados na Prefeitura Municipal para fins de obtenção das isenções previstas na Lei Complementar Municipal nº60 de 03 de dezembro de 2009?
- 2 – O cadastro depende de manifestação única do empreendedor, ou a Prefeitura por meio dos departamentos competentes, ao se deparar com empreendimentos integrantes do referido programa informa aos mesmos sobre o cadastramento a as isenções legais?
- 3 – Quais munícipes e empreendedores foram efetivamente contemplados com a isenção prevista em Lei?.
- 4 – Qual o Decreto Municipal que regulamenta a Lei Complementar mencionada?
- 5 – No caso da existência de cadastro dos mencionados empreendimentos, a Prefeitura Municipal tem aplicado as isenções legais previstas?
- 6 – A Prefeitura Municipal tem feito e devida publicidade da Lei para os munícipes e demais interessados ?

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 03 de Fevereiro de 2013


DUCIMAR DE JESUS CARDOSO

"Kadu Garçon"

- Vereador -



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

Nº Protocolo: 01485/2013

Dt. Entrada: 06/02/2013

Hora: 16:57

Nº Docto:

Interessado: Ducimar de Jesus Cardoso

Assunto: Requerimento